sabesp

Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo

ANEXO I

Plano de Metas

MUNICÍPIO DE AGUAÍ

ABASTECIMENTO PÚBLICO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO

Setembro/2018

ÍNDICE

1. APRESENTAÇÃO 03
2. ÁREA ATENDÍVEL..... 04
   2.1 Área Atendível em Rede de Água e Esgoto 04
3. PROJEÇÃO DE POPULAÇÃO E DE DOMICÍLIOS 05
   3.1. Metodologia 05
   3.2. Estimativa de População e de Domicílios Atendíveis..... 06
4. METAS QUADRIENAIS 07
   4.1. Indicadores de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário 07
   4.2. Redução e Controle de Perdas no Sistema de Abastecimento de Água 08

1. APRESENTAÇÃO

O "Anexo I –Plano de Metas" consiste no objeto pactuado no Capítulo 1 da Cláusula 1 do Contrato de Prestação de Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário no Município de AGUAÍ, para o período 2018 a 2047.

Na estruturação deste Anexo, as partes consideraram as seguintes premissas:

a) Arcabouço jurídico para o Setor de Saneamento Básico.

b) Plano Municipal de Saneamento Básico e Planos Estaduais em vigor.

c) Conjugação de esforços entre as partes.

d) Associação de ações técnicas de engenharia atuais e disponíveis.

e) Área atendível contratual delimitada para a prestação de serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitários pela Sabesp.

f) Metas graduais e progressivas para a área atendível pela Sabesp, conforme abaixo:

- Cobertura dos domicílios com rede pública de Abastecimento de Água;
- Cobertura dos domicílios com rede pública de Coleta de Esgoto;
- Economias Conectadas ao Tratamento de Esgoto;
- Controle de Perdas

2. ÁREA ATENDÍVEL

A área atendível compreende o conjunto de áreas regulares e urbanizadas a regularizar, a ser atendido pela Sabesp com rede pública de abastecimento de água e esgotamento sanitário, definido pelas partes.

2.1. Área Atendível em Rede de Água e Esgoto

A Figuras 01 ilustra a Delimitação do Perímetro Urbano e as Áreas Atendíveis (linha amarela) com rede pública de abastecimento de água e esgotamento sanitário do Município de AGUAÍ.

Figura 1

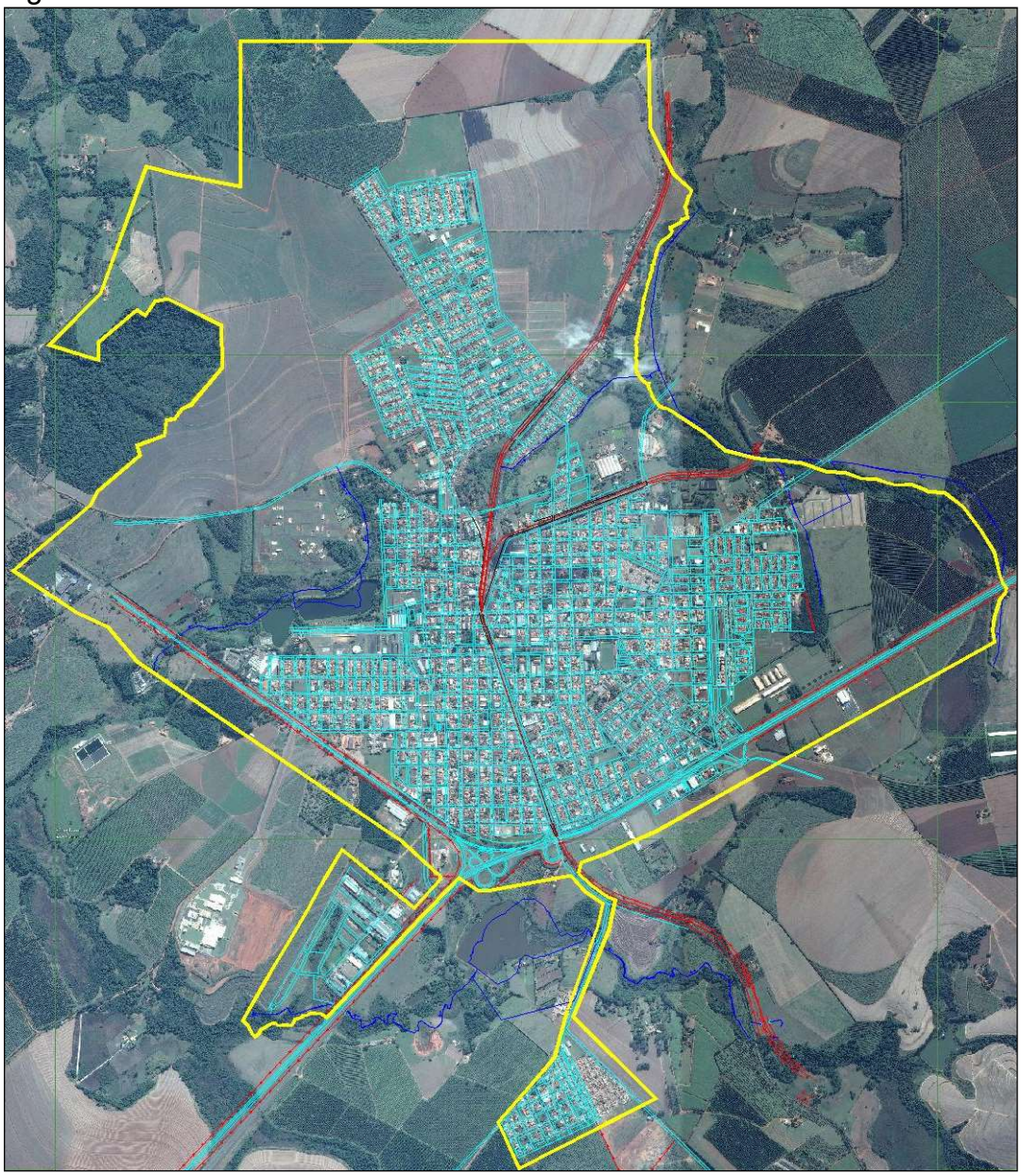

3. PROJEÇÃO DA POPULAÇÃO E DOS DOMICÍLIOS

3.1. Metodologia

A cada divulgação de Censos Demográficos do IBGE, a Sabesp contrata a Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados – Seade para elaborar projeções de população e de domicílios para todos os municípios do Estado de São Paulo. Estas projeções são necessárias para subsidiar a caracterização da demanda por saneamento nos municípios. Este Anexo considerou a: "Projeção da População e dos Domicílios para os municípios do Estado de São Paulo: 2010-2050".

Para projeção de população, a Fundação Seade utiliza-se do Método dos Componentes Demográficos que considera a interação dos três componentes básicos responsáveis pelo crescimento populacional: a fecundidade, a mortalidade e a migração, permitindo o estabelecimento de diferentes hipóteses sobre o comportamento futuro destas variáveis, assim como uma melhor compreensão da participação de cada variável no crescimento populacional.

A projeção dos domicílios foi realizada pelo método conhecido como Taxas de Chefia ou Pessoas Responsáveis pelos Domicílios, que considera a hipótese de que existe uma relação entre o crescimento do número de domicílios e a população a partir da faixa entre 15 e 19 anos até o grupo aberto de 70 anos ou mais.

O número de domicílios na área atendível compõe uma das variáveis utilizadas no cálculo dos índices de atendimento e de cobertura com os serviços de abastecimento de água e coleta de esgotos.

3.2. Estimativa de população e de domicílios atendíveis

O Quadro 1 apresenta a estimativa anual de população e de domicílios para o município de AGUAÍ.

Quadro 01 – Estimativa de População e de Domicílios 2018/2047

ANO	Projeção Seade 2010-2050				Área Atendível	
	População		Domicílios		Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário	
	Total	Urbana	Total	Urbano	Pop	Dom
Base - 2017	34.748	31.883	13.056	11.676	31.883	11.676
2018	35.090	32.261	13.308	11.933	32.261	11.933
2019	35.434	32.641	13.564	12.194	32.641	12.194
2020	35.746	32.992	13.804	12.440	32.992	12.440
2021	36.024	33.310	14.026	12.671	33.310	12.671
2022	36.304	33.629	14.252	12.905	33.629	12.905
2023	36.586	33.949	14.480	13.142	33.949	13.142
2024	36.871	34.270	14.712	13.382	34.270	13.382
2025	37.122	34.560	14.925	13.605	34.560	13.605
2026	37.338	34.817	15.118	13.810	34.817	13.810
2027	37.556	35.074	15.313	14.016	35.074	14.016
2028	37.775	35.332	15.511	14.225	35.332	14.225
2029	37.995	35.589	15.711	14.436	35.589	14.436
2030	38.185	35.818	15.891	14.628	35.818	14.628
2031	38.346	36.018	16.052	14.803	36.018	14.803
2032	38.508	36.219	16.214	14.978	36.219	14.978
2033	38.670	36.419	16.377	15.155	36.419	15.155
2034	38.834	36.619	16.542	15.333	36.619	15.333
2035	38.967	36.790	16.691	15.495	36.790	15.495
2036	39.070	36.931	16.822	15.641	36.931	15.641
2037	39.173	37.071	16.954	15.788	37.071	15.788
2038	39.277	37.211	17.087	15.935	37.211	15.935
2039	39.380	37.349	17.222	16.083	37.349	16.083
2040	39.455	37.460	17.340	16.216	37.460	16.216
2041	39.503	37.544	17.443	16.335	37.544	16.335
2042	39.550	37.626	17.547	16.453	37.626	16.453
2043	39.598	37.708	17.650	16.570	37.708	16.570
2044	39.645	37.788	17.755	16.689	37.788	16.689
2045	39.672	37.848	17.853	16.801	37.848	16.801
2046	39.679	37.889	17.943	16.905	37.889	16.905
2047	39.685	37.927	18.032	17.008	37.927	17.008

4. METAS QUADRIENAIS PARA O MUNICÍPIO DE AGUAÍ

A universalização dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário adotada neste contrato para atendimento pela Sabesp consiste na maximização gradual e progressiva das metas de cobertura na área atendível definida neste Anexo I.

A universalização contratual está condicionada à prévia efetivação de políticas públicas e ações inerentes ao Poder Executivo Municipal, inclusive quanto à obrigatoriedade de conexão compulsória de imóveis às redes públicas.

4.1. Indicadores de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário

Considera-se como **cobertura** a disponibilização pela Sabesp do serviço por rede pública de abastecimento de água ou esgotamento sanitário. Para efeito de **metas** contratuais serão considerados os índices de cobertura com rede pública de abastecimento de água, coleta de esgoto e o índice de economias conectadas ao tratamento de esgoto.

Em razão da inexistência de cadastros técnicos e/ou comerciais de água e esgoto, os índices de cobertura abaixo foram **estimados** com base nas informações prestadas pelo Município.

Durante o período de adequações estabelecido no contrato, Cláusula 45 - Prazo - em que se realizará o completo cadastramento comercial, poderão ser constatadas inconsistências nos índices de cobertura apresentados.

Em havendo divergências entre os índices estimados e os efetivamente aferidos, as metas constantes dos quadros subsequentes serão revistas e substituídas na forma da supracitada cláusula contratual.

Deste modo, provisoriamente, se estabelece como índices de partida e as decorrentes metas:

Quadro 02 – Índices Atuais – Dezembro/2017

Sistema	Índices
Cobertura com Abastecimento de Água	99,0%
Cobertura com Coleta de Esgoto	98,9%
Economias Conectadas ao Tratamento de Esgoto	50%

Quadro 03 – Metas para Cobertura com Abastecimento de Água e Coleta de Esgoto e para Economias Conectadas ao Tratamento de Esgoto

Ano	Índice de Cobertura		Economias Conectadas ao Tratamento de Esgoto
	Abastecimento de Água	Coleta de Esgotos	
2021	≥99%	≥98%	50%
2025	≥99%	≥98%	100%
2029	≥99%	≥98%	100%
2033	≥99%	≥98%	100%
2037	≥99%	≥98%	100%
2041	≥99%	≥98%	100%
2045	≥99%	≥98%	100%
2047	≥99%	≥98%	100%

Obs1: Para efeito de aferição quanto ao cumprimento das metas pactuadas, será admitido uma variação de até 2 p.p. (dois pontos percentuais) nos indicadores constantes no Quadro 03.

Obs2: As metas para cobertura com abastecimento de água e coleta de esgoto estão sujeitas à revisão, em face de levantamento cadastral a ser realizado pela Sabesp no município.

4.2. Redução e Controle de Perdas no Sistema de Distribuição de Água

O quadro abaixo fixa as metas de redução e controle de perdas ao longo do período de contratual:

Quadro 04 - Metas para Índice de Perdas Totais por Ligação na Distribuição

Ano	Atual Base 2017	2021	2025	2029	2033	2037	2041	2045	2047
Índice (litros/ligação x dia)	≤460	≤310	≤250	≤225	≤210	≤190	≤170	≤160	≤155

Será admitida uma variação de até 5% no indicador constante do Quadro 04, quando da aferição de seu cumprimento.

As fórmulas de cálculo dos indicadores estão definidas no Anexo VII deste contrato (Indicadores de Desempenho).